LEI MUNICIPAL N° 270/78, de 31 de maio de 1978

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

ALDI JOÃO BISLERI, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente

Lei:

- ART. 1°- É criado o Conselho Municipal de Desportos(C.M.D.), subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal, sendo de sua competência:
- I. Promover, Estimular, Orientar e fiscalizar as praticas esportivas no Município;
- II. Apresentar anualmente, ao Executivo o plano de atividades para o exercício seguinte;
- III. Opinar nos auxílios e subvenções a serem concedidas pelo poder público, fiscalizando sua aplicação;
- IV. Realizar censos esportivos no Município, em colaboração com a Delegacia Regional e do Departamento de Esportes do Estado;
- V. Estabelecer regime de mútua colaboração entre a Municipalidade e as entidades esportivas do Município e do Estado.
- ART. 2°- O conselho Municipal de Desportos, será constituído por 5 (cinco) elementos, nomeados pelo Prefeito Municipal dentre destacados desportistas do Município.
- § 1°-O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desportos terá duração paralelo ao do Prefeito Municipal, podendo ser reconduzidos.
- §2°- O exercício do cargo do Conselheiro do Conselho Municipal de Esportes será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município.
- ART. 3°- O Conselho Municipal de Desportos, para exercício de suas finalidades, poderá designar acessores, com atividades não remuneradas.
- ART. 4°- Os Orçamentos anuais consignarão dotações para o Conselho Municipal de Desportos realizar suas programações.
- ART. 5°- O executivo municipal, dentro do prazo de 60(sessenta) dias da vigência desta lei, decretará o Regimento interno do Conselho Municipal de Desportos.
- ART. 6°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUN ICIPAL DE ANTA GORDA, aos 31 de maio de 1978.

Aldi João Bisleri Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra

Neori Luis Dalla Vecchia Secretário Municipal